

PORTARIA N. 203 DE 22 DE setembro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:
Proc. 002490

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

| ANEXO | | ACRESCIMO |

| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

10.121.163 15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS S 33903900 134 10.000
DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO DAS UNID. SES
ESTADO

10.302.160 23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS S 33901400 134 20.000
HOSPITAIS REGIONAIS
REGIAO NORTE

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 30.000

TOTAL 30.000

| ANEXO II | | REDUCAO |

| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

10.121.163 15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS S 33901400 134 10.000
DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO DAS UNID. SES
ESTADO

10.302.160 23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS S 33903700 134 20.000
HOSPITAIS REGIONAIS
REGIAO NORTE

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 30.000

TOTAL 30.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006, 185 da Independência
e 118 da Republica.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde